



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ofício nº 515/2022/SEME.

Assunto: Resposta de pedido de esclarecimento.

**Processo nº 22080/2021
Pregão 013/2022**

Questionamento:

No Anexo I - Termo de Referência - Relação de materiais, itens 04, 05 e 06, pedem aparelhos de ares-condicionados com capacidades de 9.000, 24.000 e 22.000 BTU/h, Inverter, ciclo Quente/ Frio, voltagem 110v ou 220v conforme demanda.

Por não haver em mercado variedade de modelos que atendam a voltagem 110v com tecnologia inverter e ciclo Quente/ frio, sendo essa limitada em variedade de modelos, capacidades e ciclo de operação.

Para que seja possível a oferta de modelos padrão em mercado, visando a maior participação de modelos e/ou fabricantes, evitando o fracasso da disputa por falta de opções. Entendemos que serão aceitos aparelhos do tipo Split hi-Wall com as especificações mencionadas e voltagem 220v monofásica.

Nosso entendimento está correto?

Resposta SIM, era aceito voltagem 220v monofásica. Entende-se que seja superior ao solicitado.

Linhares/ES, 07 de março de 2022.

Cristiane de Oliveira Gaudêncio Ferrari

Diretora de Departamento de Apoio Administrativo Financeiro